



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA AO DECRETO DE Nº 046/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre transferência do feriado no Município de São Gabriel e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna publica a seguinte Errata.

No corpo do Artigo 1º do Decreto 046/2022, onde se lê “dia 11 de novembro de 2022”.

Leiam- se “14 de novembro de 2022”.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 046/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre transferência do feriado no Município de São Gabriel e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público Municipal", ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

